

o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 10 259/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Isabel Maria Rodrigues Amaral Oliveira — autorizada a renovação de contrato como equiparada a professora-coordenadora em regime de tempo parcial, 30%, para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 220, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Editais n.º 564/2005 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Fevereiro de 2005, nos termos da alínea *b)* do artigo 9.º e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h)* do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, na área científica de Língua Portuguesa.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e, obrigatoriamente, possuam ainda o grau de mestre em Linguística.

4 — Critérios de seriação:

- Experiência de formação inicial e contínua de professores do 1.º ciclo do ensino básico no âmbito da Língua Portuguesa e ou da metodologia de ensino da Língua Portuguesa;
- Investigação e publicações científicas e pedagógicas no domínio do concurso;
- Experiência de leccionação no 1.º ciclo do ensino básico.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica, do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade e número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *d)*, *f)* e *g)* aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções na Escola Superior de Educação de Lisboa é dispensada a apresentação dos documentos pedidos desde que os possuam no seu processo individual.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada por entrevista.

9 — O júri é constituído por:

Presidente — Doutora Maria Inês Bamond Sim-Sim, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa.
Vogais efectivos:

Doutora Otília da Encarnação Costa e Sousa, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.
Mestre Fátima Boliqueime, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Castelo Branco.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 10 260/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005:

Licenciado Luís António Santos Mendanha Dias, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, a tempo integral, no período de 4 a 8 de Abril de 2005, para participar na Conferência VISION 2005, a realizar em Londres.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 10 261/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005:

Licenciado Manuel Casimiro Gaspar de Oliveira, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, a tempo integral, no período de 4 a 8 de Abril de 2005, para participar na Conferência VISION 2005, a realizar em Londres.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 10 262/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005:

Doutor Rui Miguel Duque de Brito, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, a tempo integral, no período de 19 a 22 de Maio de 2005, para participar na Conferência EMBO, a realizar na Alemanha.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Editais n.º 565/2005 (2.ª série). — *Concurso de acesso ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura em Tecnologias da Saúde criados pelas Portarias n.ºs 505-D/99, de 15 de Julho, e 1507/2004, de 30 de Dezembro (curso de Ortoprotesia), para candidatos nas condições definidas no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde para o ano lectivo de 2005-2006, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.* — O professor-coordenador Manuel de Almeida Correia, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), tendo em conta as deliberações do conselho científico da ESTeSL, e para as vagas a aprovar por parte da tutela ministerial, faz saber que se encontra aberto concurso relativo ao ano lectivo de 2005-2006 para o acesso ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura em Tecnologias da Saúde dos cursos abaixo discriminados:

Análises Clínicas e Saúde Pública;
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica;
Cardiopneumologia;
Dietética;
Farmácia;
Fisioterapia;
Medicina Nuclear;
Ortoprotesia;
Óptica;

Radiologia;
Radioterapia;
Saúde Ambiental.

As candidaturas e os demais actos decorrerão de acordo com as vagas aprovadas em relação aos diversos contingentes de candidatos e observando os critérios de selecção e seriação bem como os respectivos prazos, conforme a seguir se explicita:

1 — Candidatos:

1.1 — Candidatos sem limitações quantitativas — estudantes abrangidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (candidatos que tenham concluído o respectivo curso de bacharelato na ESTeSL no ano Lectivo de 2004-2005).

1.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas:

1.2.1 — Candidatos nas condições definidas na alínea *b.2*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (candidatos detentores do grau de bacharel ou de sua equiparação que tenham concluído o respectivo curso na ESTeSL até ao ano lectivo de 2003-2004, inclusive);

1.2.2 — Candidatos nas condições definidas na alínea *b.3*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (candidatos que tenham obtido o grau de bacharel na área do curso por outra escola cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação correspondente à do 1.º ciclo do curso).

2 — Prazos:

2.1 — Candidatos sem limitações quantitativas — os candidatos que tenham concluído o respectivo curso de bacharelato na ESTeSL no ano lectivo de 2004-2005 devem proceder à matrícula/inscrição no período de 25 a 29 de Julho de 2005.

Os candidatos que concluíam o curso de bacharelato posteriormente deverão proceder à matrícula/inscrição nos cinco dias úteis imediatos à conclusão.

2.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas — os candidatos sujeitos a limitações quantitativas (n.ºs 1.2.1 e 1.2.2) devem respeitar os seguintes prazos:

Candidatura — de 14 a 27 de Junho de 2005;
Afixação das listas seriadas — 5 de Julho de 2005;
Reclamações — de 6 a 12 de Julho de 2005;
Decisão sobre reclamações — até 15 de Julho de 2005;
Matrículas/inscrições — de 25 a 29 de Julho de 2005.

3 — Vagas:

3.1 — Candidatos sem limitações quantitativas — os candidatos nas condições definidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, não estão sujeitos à existência de vagas.

3.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas:

3.2.1 — As vagas para os candidatos nas condições das alíneas *b.2*) e *b.3*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, para o 2.º ciclo dos cursos abaixo mencionados serão aquelas que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior aprovar:

Análises Clínicas e Saúde Pública;
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica;
Cardiopneumologia;
Dietética;
Farmácia;
Fisioterapia;
Medicina Nuclear;
Ortoprotesia;
Ortótica;
Radiologia;
Radioterapia;
Saúde Ambiental;

3.2.2 — As vagas relativas aos candidatos sujeitos a limitações quantitativas [alíneas *b.2*) e *b.3*) do n.º 1 do artigo 13.º das Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 3/2000, de 4 de Janeiro] serão afectadas,

até 15 %, prioritariamente a candidatos docentes da ESTeSL, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro. Em nenhum caso o número de candidatos abrangidos pelo artigo 7.º da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro, poderá ser superior a quatro no total.

4 — Critérios de selecção e seriação:

4.1 — Candidatos prioritários sem limites quantitativos — aos candidatos nas condições definidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, não se aplicam critérios de selecção e seriação, pois têm acesso directo e ilimitado.

4.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas:

4.2.1 — Candidatos abrangidos pela alínea *b.2*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — a selecção e seriação obedecerá à classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, fazendo fé o diploma do curso de que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação.

4.2.1.1 — Em caso de empate relativamente aos candidatos abrangidos pelas alíneas *b.2*), serão ponderados, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

- Candidatos que há mais tempo tenham concluído o curso que deu origem ao grau de bacharel, valendo a data constante do diploma de que conste a titularidade do grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação;
- Avaliação curricular.

4.2.2 — Candidatos abrangidos pela alínea *b.3*) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — a selecção e seriação dos candidatos obedecerá à pontuação obtida pelo somatório da classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, acrescida de 0,5 pontos por cada ano completo relativo ao tempo de conclusão do referido curso (fazendo fé o diploma de curso de que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação, valendo a data da conclusão do curso constante desse diploma).

4.2.2.2 — Em caso de empate relativamente aos candidatos abrangidos pelas alíneas *b.3*), serão ponderados, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

- Classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, fazendo fé o diploma do curso de que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação;
- Avaliação curricular.

4.2.3 — Quando o candidato possua nota final de curso qualitativa, irá ser aplicada a correspondência ao valor médio do intervalo dos valores que se dispõem no anexo 1 da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro, conforme a seguir se discrimina:

Nota qualitativa, de acordo com o anexo 1 da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro	Nota quantitativa Valores
Suficiente (de 10 a 13)	12
Bom (de 14 e 15)	15
Bom com distinção (16)	16
Muito bom (17)	17
Muito bom com distinção (18 e 19)	19
Muito bom com distinção e louvor (20)	20

4.2.4 — Para a avaliação curricular, serão considerados os itens/parâmetros e a respectiva pontuação cumulativa constantes da tabela seguinte:

Itens/parâmetros de avaliação curricular	Pontuação
1) Actividade profissional (anos completos e natureza das funções):	
a) Exercício efectivo de funções profissionais	1 ponto/ano.
b) Funções de gestão ao nível da chefia operacional (coordenação)	2 pontos/ano.
c) Funções de gestão ao nível da direcção técnica e ou administração	3 pontos/ano.
2) Actividade técnico-científica:	
a) Trabalhos publicados em revistas nacionais	3 pontos/trabalho.
b) Trabalhos publicados em revistas internacionais	4 pontos/trabalho.
c) Comunicações orais em congressos e outras reuniões científicas nacionais	1 ponto/comunicação.
d) Comunicações orais em congressos e outras reuniões científicas internacionais	2 pontos/comunicação.

Itens/parâmetros de avaliação curricular	Pontuação
e) Apresentação de <i>posters</i>	0,5 pontos/ <i>poster</i> .
f) Participação em comissões ou grupos de trabalho técnico-científico	1 ponto/participação.
g) Participação efectiva em júris	0,5 pontos/participação.
3) Actividade pedagógica no âmbito da formação/actualização profissional:	
Formador em cursos (*):	
Cursos até dez horas	1 ponto/curso.
Cursos de onze a cinquenta horas	2 pontos/curso.
Cursos de cinquenta e uma a cem horas	3 pontos/curso.
Cursos com mais de cem horas	4 pontos/curso.
4) Formação complementar com pertinência para o desempenho profissional:	
a) Participação em cursos (*):	
Cursos até dez horas	1 ponto/curso.
Cursos de onze a cinquenta horas	2 pontos/curso.
Cursos de cinquenta e uma a cem horas	3 pontos/curso.
Cursos com mais de cem horas	4 pontos/curso.
b) Participação em estágios profissionais:	
Estágios até três meses	1 ponto/estágio.
Estágios de três a seis meses	2 pontos/estágio.
Estágios de mais de seis meses	3 pontos/estágio.
c) Participação em seminários, jornadas, congressos e outros eventos afins	0,2 pontos/evento.
5) Actividade docente:	
a) Tempo de docência:	
Até ao ano lectivo de 1992-1993, inclusive	0,1 pontos/semestre.
Depois do ano lectivo de 1993-1994, inclusive	0,5 pontos/semestre.
b) Natureza do vínculo:	
Contrato administrativo de provimento (CAP)	2 pontos/semestre.
Prestação de serviços	1 ponto/semestre.
c) Funções de docência:	
Coordenação pedagógica/curso, por semestre	2 pontos/semestre.
Supervisão de estágios/coordenação de unidade curricular, por semestre	2 pontos/semestre.
Leccionação de unidade curricular por ano lectivo:	
Total	2 pontos/unidade/semestre.
Parcial	1 ponto/unidade/semestre.
d) Monitoragem de estágio (por semana lectiva)	0,1 ponto/semana.

(*) Quando o número de horas é omissivo, será considerado um máximo de seis horas por cada dia de formação.

5 — Permuta — considerando que muitos profissionais exercem funções e ou residem fora da área geográfica de implantação da ESTeSL onde obtiveram o diploma que confere o grau de bacharel ou sustenta a respectiva equiparação, serão analisados os pedidos de permuta entre candidatos admitidos em idêntico curso de uma das escolas superiores de tecnologia da saúde.

Serão analisados os requerimentos de permuta, apresentados até 10 dias após início das aulas, sendo exigido o compromisso mútuo dos candidatos interessados.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio da ESTeSL, de que faz parte o preenchimento de uma ficha curricular, acompanhada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do diploma do curso de que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação ou certificado curricular onde esteja expresso a titularidade do grau;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Resumo de *curriculum vitae* (máximo de quatro folhas A4, sem anexos);

Do *curriculum vitae* deve constar (de acordo com os itens/parâmetros de avaliação curricular):

- 1) Actividade profissional (anos completos e natureza das funções);
- 2) Actividade técnico-científica;
- 3) Actividade pedagógica no âmbito da formação/actualização profissional;

- 4) Formação complementar com pertinência para o desempenho profissional;
- 5) Actividade docente (funções/anos lectivos).

7 — A formalização da candidatura e o processo de selecção decorrerão nas instalações da ESTeSL, Avenida de D. João II, lote 4.69.01, 1990-096 Lisboa:

Metro mais próximo — estação do Oriente;
Comboios mais próximos — estações do Oriente e de Moscavide;
Carris — autocarros n.ºs 5, 10, 25, 44 e 114 (ala norte).

8 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Margarida Costa Veiga, professora-adjunta.
Vogais:

Luís Jorge de Oliveira Carrasco Lança, professor-adjunto.
Teresa Denis Silva, professora-adjunta.
Susana Patrícia da Costa Viegas, assistente.
Fernando Nuno Campos Cunha-Bellém, assistente.
Nuno Alexandre Costa Machado, assistente.
Pedro Jorge Lapa Rebelo, assistente.
Dr.^a Ana Paula de Jesus Silva.

9 — Horário de funcionamento — as aulas terão lugar, preferencialmente, em dias úteis, a partir das 15 horas, nas instalações da Escola, Avenida de D. João II, lote 4.69.01, 1990-096 Lisboa.

10 — Divulgação — além da divulgação no *Diário da República* e em circular informativa, publicitar-se-á a abertura deste concurso em

três jornais de expressão nacional e junto das administrações regionais de saúde e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

11 — Resolução de dúvidas e esclarecimentos — o conselho directivo da ESTeSL, em articulação com o conselho científico, reserva-se ao direito de estatuir sobre eventuais dúvidas que possam surgir.

20 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Aviso n.º 4893/2005 (2.ª série). — Concurso documental para professor-adjunto na área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, edital n.º 1512/2004 (2.ª série), de 14 de Agosto. — Para os devidos efeitos, faz-se público que, após audiência prévia dos candidatos, em reunião extraordinária do conselho científico de 19 de Abril de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso documental para professor-adjunto na área das Ciências de Enfermagem, na vertente de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

A referida lista encontra-se afixada na vitrina desta Escola a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Rectificação n.º 787/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8684/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê, por título «Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa» deve ler-se «Instituto Politécnico de Saúde de Lisboa — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa».

20 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 4894/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea *h*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, foi autorizada a deslocação a Bruxelas, no período de 22 a 24 de Abril de 2005, ao professor Albano António de Sousa Varela e Silva para uma reunião no âmbito do projecto «Mémoires d'Europe». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital n.º 566/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 22.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com a faculdade de subdelegação, no presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia, engenheiro Vítor Manuel Correia da Silva Santos, a presidência do júri do concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia na área científica de Engenharia Electrotécnica, grupo de disciplinas de Sistemas de Energia, aberto pelo edital n.º 1818/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 21 de Outubro de 2004.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 4895/2005 (2.ª série). — Torna-se público que a lista de ordenação dos candidatos admitidos ao concurso documental para preenchimento de duas vagas da categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de Ciências de Enfermagem, aberto pelo edital n.º 80/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, homologada em 19 de Abril de 2005 pelo presidente do conselho científico, se encontra afixada no expositor do átrio da Escola Superior de Enfermagem de São João, sita na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.

21 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 10 263/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Paulo Manuel de Almeida Lima, equiparado a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 8 de Março de 2005.

14 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 264/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sofia Alexandra da Silva Clemente — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 935,62, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

14 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 265/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Marta Sofia Ribeiro Valido — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal líquida de € 504,09, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 266/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Alexandre de Brito Cunha e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em regime de tempo integral, por um período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, com a remuneração mensal de € 1 008,19, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 267/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Albérico Afonso Costa Alho, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo 23 da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Sebastião da Gama, requisitado na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação provisória, em comissão de serviço, como professor-adjunto, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.